



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 5.965, DE 10 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especial e suplementar destinado à Câmara Municipal, para manutenção da atividade que especifica (Atividades Legislativas), autorizado pela Lei nº 3.017/2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.017, de 10 de maio de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), será aberto nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal à Câmara Municipal, para manutenção da Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física e equipamentos e material permanente.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), será aberto à Câmara Municipal, para manutenção da Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas, para pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, diárias pessoal civil, auxílio financeiro a estudante, material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS e principal da dívida contratual resgatada.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais especial e suplementar é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de maio de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
	9	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	13	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
Subtotal do Crédito Especial R\$				6.500,00	

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
	3	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	152.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	4	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	15.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	5	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	14.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	6	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	7	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	500,00	
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	8	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	12.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	10	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	33.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	12	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	11.000,00	
		3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
		01	TESOURO		

	110	000	GERAL		
14	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	4.000,00	
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
Subtotal do Crédito Suplementar R\$				243.500,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$				250.000,00	
ANEXO II					
1000.00.00.00 - Receita Corrente					
1700.00.00.00 - Transferência Corrente					
1722.00.00.00 - Transferências do Estado					
1722.01.01.00 - Cota Parte do IPVA				250.000,00	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$				250.000,00	